

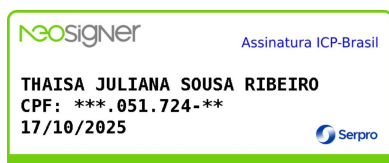
3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2025 do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, realizada em 17 de outubro de 2025, às 9h30.

Às 9h30 do dia 17 de outubro de 2025, em sua sede, localizada no SGAN Quadra 601 Módulo "V", Edifício Sede - Asa Norte, 3º andar, Brasília – DF, presente a totalidade do Capital Social, de titularidade da União, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, senhora Thaísa Juliana Sousa Ribeiro, nos termos da Portaria PGFN nº 726, de 3 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 6 de maio de 2024, realizou-se em primeira convocação a 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2025 do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, empresa pública, CNPJ 33.683.111/0001-07, NIRE 5350000094-1, vinculada ao Ministério da Fazenda, mediante Edital de Convocação datado de 2 de outubro de 2025, com encaminhamento na mesma data à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para: **(I) Eleger Conselheiro Fiscal**. Presidiu a reunião o senhor Fernando Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Serpro. Estiveram, ainda, presentes o Conselheiro Fiscal, senhor Gustavo Andrade Manrique, e a senhora Sara Franco Lustosa da Costa, Assessora na função de Secretária da Assembleia. A acionista única, por intermédio de sua representante, dispensou a leitura dos documentos relativos aos assuntos constantes da ordem do dia, que se encontravam sobre a mesa, por já serem esses do conhecimento de todos. O Presidente da mesa informou, também, que a ata seria lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com o §1º do Art. 130 da Lei 6.404/1976. Com base no Parecer SEI nº 3728/2025/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (SEI nº 54343763), a União votou pela eleição, em recondução, de: **(a) ALEXANDRE REBÊLO FERREIRA** (OFÍCIO SEI Nº 56352/2025/MF, de 30 de setembro de 2025) - Processo SEI n.º 19995.009499/2025-50, para membro titular do seu Conselho Fiscal, considerando a indicação do Ministério da Fazenda. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPE analisou o processo de indicação na 13ª Reunião Extraordinária, de 23 de setembro de 2025, e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações legais, uma vez que não foi identificado fato que desabone a reputação, idoneidade, exercício dos direitos políticos, obrigações eleitorais do indicado, e não consta irregularidade junto ao TCU na prestação de contas. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, na 33ª Reunião Extraordinária de 30 de setembro de 2025, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, bem como a Política de Indicação e Sucessão do Serpro, a qual estabelece requisitos que vão além daqueles considerados legais e estatutários, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada

do indicado. **Trecho caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011**

para cumprir prazo de atuação a iniciar-se na data da Assembleia Geral Extraordinária, dia 17 de outubro de 2025, e a encerrar-se após dois anos, dia 17 de outubro de 2027, conforme Art. 28, §1º, do Estatuto Social do Serpro. Nada mais havendo a tratar, às 09h40 foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a ata que, após lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Procuradora da Fazenda Nacional designada, pelo Presidente da Assembleia Geral, pelo Conselheiro Fiscal, e pela Secretária. A referida ata é cópia fiel da constante no livro respectivo livro de atas, conforme disposto da IN/DREI 81/20, Anexo V, Capítulo, II, Seção III, item 4, notas, inciso II.



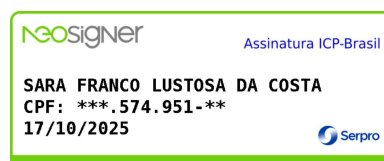
THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO
Representante da União



FERNANDO FERREIRA
Presidente da Assembleia Geral



GUSTAVO ANDRADE MANRIQUE
Conselheiro Fiscal



SARA FRANCO LUSTOSA DA COSTA
Secretária da Assembleia Geral